



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.750, 01 DE OUTUBRO DE 2008

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e da outras providências.

JAIR CAPODIFOGLIO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, no uso das atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 483.455,00 (Quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais), distribuídos nas dotações de acordo com os termos do anexo I.

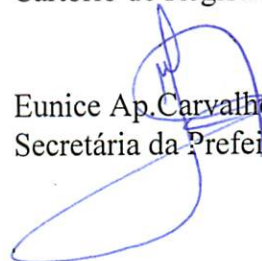
Art. 2º - Os recursos necessários à execução deste Decreto, decorrerão da anulação de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, nos termos do anexo II.

Art. 3º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de outubro de 2008.


JAIR CAPODIFOGLIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local na data supra.


Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Setor	Código Local	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor R\$
Viação e Conservação	02.08.04	15.451.0280.2.025	3.1.90.11.99	23.000,00
Viação e Conservação	02.08.04	15.451.0280.2.025	3.1.90.13.99	28.000,00
Rec. S/ Superv. Serv. Finanças	02.09.01	04.122.0049.2.027	3.3.90.30.99	1.000,00
Rec. S/ Superv. Serv. Finanças	02.09.01	04.122.0049.2.027	3.3.90.39.99	24.455,00
Setor de Agricultura	02.09.02	20.601.0315.2.033	3.1.90.11.99	5.000,00
Setor de Agricultura	02.09.02	20.601.0315.2.033	3.1.90.13.99	3.000,00
Gab. do Prefeito e Dependenc.	02.01.01	04.122.0045.2.002	3.1.90.11.99	6.600,00
Gab. do Prefeito e Dependenc.	02.01.01	04.122.0045.2.002	3.3.90.30.99	500,00
Gab. do Prefeito e Dependenc.	02.01.01	04.122.0045.2.002	3.3.90.39.99	7.000,00
Guarda Municipal	02.01.02	06.182.0087.2.005	3.1.90.11.99	15.000,00
Guarda Municipal	02.01.02	06.182.0087.2.005	3.1.90.13.99	5.000,00
Setor de Finanças e Depend.	02.03.01	04.129.0080.2.007	3.1.90.11.99	17.000,00
Setor de Finanças e Depend.	02.03.01	04.129.0080.2.007	3.1.90.13.99	7.000,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008	3.1.90.11.99	10.000,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008	3.3.90.30.99	3.000,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008	3.3.90.39.99	15.500,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008	3.3.90.48.00	3.500,00
Merenda Escolar	02.04.02	12.361.0212.2.014	3.1.90.11.99	4.000,00
Merenda Escolar	02.04.02	12.361.0212.2.014	3.1.90.13.99	1.000,00
Merenda Escolar	02.04.02	12.361.0212.2.014	3.3.90.30.99	9.000,00
Creche	02.04.03	12.365.0240.2.011	3.3.90.39.99	3.500,00
Ensino Fund. FUNDEB	02.04.04	12.361.0210.2.012	3.3.30.41.00	4.000,00
Ensino Fund. FUNDEB	02.04.04	12.361.0210.2.013	3.3.90.30.99	2.000,00
Ensino Fund. FUNDEB	02.04.04	12.361.0210.2.013	3.3.90.39.99	5.000,00
Ensino Infantil	02.04.05	12.365.0240.2.012	3.1.90.11.99	8.000,00
Ensino Infantil	02.04.05	12.365.0240.2.012	3.1.90.13.99	10.000,00
Ensino Fundamental FUNDEB	02.04.06	12.361.0240.2.041	3.1.90.11.99	16.000,00
Creche – FUNDEB	02.04.07	12.361.0240.2.041	3.1.90.11.99	13.500,00
Setor de Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.1.90.11.99	59.000,00
Setor de Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.1.90.11.99	31.000,00
Setor de Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.3.90.30.02	28.000,00
Setor de Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.016	3.3.90.39.06	17.000,00
Setor de Turismo e Lazer	02.06.01	27.812.0385.2.018	3.1.90.11.99	1.500,00
Setor de Esporte e Lazer	02.06.01	27.812.0385.2.018	3.1.90.13.99	3.000,00
Setor de Esporte e Lazer	02.06.01	27.812.0385.2.018	3.3.90.30.99	1.000,00
Setor de Turismo	02.06.02	22.695.0346.2.019	3.1.90.11.99	1.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

Setor	Código Local	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor R\$
Setor de Turismo	02.06.02	22.695.0346.2.019	3.1.90.13.99	2.000,00
Setor de Promoção Social	02.07.01	08.244.0120.2.020	3.3.90.30.99	3.000,00
Setor de Promoção Social	02.07.01	08.244.0120.2.020	3.3.90.36.99	1.000,00
Setor de Promoção Social	02.07.01	08.244.0120.2.020	3.3.90.39.99	2.000,00
Setor da Criança e Adolescente	02.07.03	08.243.0110.2.037	3.3.90.04.99	4.000,00
Setor da Criança e Adolescente	02.07.03	08.243.0110.2.037	3.3.90.39.99	1.200,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.1.030	4.4.90.51.99	18.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.2.022	3.1.90.11.99	5.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.2.022	3.1.90.13.99	8.000,00
Setor de Obras	02.08.01	12.452.0285.2.046	3.3.90.46.00	500,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.2.023	3.1.90.11.99	14.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.08.03	17.512.0304.2.024	3.1.90.13.99	5.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.08.03	17.512.0304.2.024	3.3.90.30.99	8.000,00
Setor de Água e Esgoto	28.08.03	17.512.0304.2.024	3.3.90.39.99	19.700,00
TOTAL				483.455,00

ANEXO II – ANULAÇÃO

Setor	Código Local	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor R\$
Viação e Conservação	02.08.04	15.451.0280.2.025	3.1.90.11.99	10.000,00
Viação e Conservação	02.08.04	15.451.0280.0.025	3.1.90.13.99	16.000,00
Rec. s/ Superv. Serv. Finanças	02.09.01	04.122.0049.2.027	3.3.90.30.99	54.500,00
Rec. s/ Superv. Serv. Finanças	02.09.01	04.122.0049.2.027	3.3.90.39.99	5.000,00
Rec. s/ Superv. Serv. Finanças	02.09.01	15.452.0285.2.031	3.3.90.39.99	2.000,00
Rec. s/ Superv. Serv. Finanças	02.08.01	28.846.0000.2.032	3.3.90.47.99	3.000,00
Setor de Agricultura	02.08.02	20.601.0315.1.025	4.4.90.52.00	1.000,00
Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0045.1.002	4.4.90.52.00	600,00
Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0045.2.002	3.1.90.11.99	22.000,00
Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0045.2.002	3.1.90.13.99	6.000,00
Gabinete do Prefeito	02.01.01	04.122.0045.2.002	3.3.90.30.99	3.000,00
Guarda Municipal	02.01.02	06.182.0087.1.003	4.4.90.52.99	1.000,00
Guarda Municipal	02.01.02	06.182.0087.2.005	3.1.90.13.99	14.000,00
Guarda Municipal	02.01.02	06.182.0087.2.005	3.3.90.30.99	39.000,00
Guarda Municipal	02.01.02	06.182.0087.2.005	3.3.90.39.99	16.000,00
Guarda Municipal	02.01.02	06.182.0087.2.046	3.3.90.46.00	500,00
Fundo Social de Solidariedade	02.01.03	08.244.0120.2.003	3.1.90.11.99	4.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

ANEXO II - ANULAÇÃO

Setor	Código Local	Programa de Trabalho	Natureza Despesa	Valor R\$
Fundo Social de Solidariedade	02.01.03	08.244.0120.2.003	3.3.90.30.99	5.000,00
Secretaria de Administração	02.02.01	04.122.0046.1.005	4.4.90.52.99	6.000,00
Secretaria de Administração	02.02.01	04.122.0046.2.006	3.1.90.13.99	8.000,00
Secretaria de Administração	02.02.01	04.122.0046.2.006	3.3.90.30.99	2.000,00
Secretaria de Administração	02.02.01	04.122.0046.2.006	3.3.90.39.99	7.000,00
Setor de Finan. e Dependências	02.03.01	04.129.0080.1.006	4.4.90.52.99	8.000,00
Setor de Finan. e Dependências	02.03.01	04.129.0080.2.007	3.1.90.13.99	5.000,00
Setor de Finan. e Dependências	02.03.01	04.129.0080.2.007	3.1.90.16.99	1.200,00
Setor de Finan. e Dependências	02.03.01	04.129.0080.2.007	3.3.90.39.99	12.000,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.1.026	4.4.90.51.99	54.000,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008	3.1.90.34.01	1.000,00
Ensino Fundamental	02.04.01	12.361.0210.2.008	3.3.90.30.99	11.500,00
Merenda Escolar	02.04.02	12.361.0212.2.014	3.1.90.11.99	6.000,00
Merenda Escolar	02.04.02	12.361.0212.2.014	3.3.90.36.99	2.000,00
Creche	02.04.03	12.365.0240.1.009	4.4.90.52.99	1.500,00
Creche	02.04.03	12.365.0240.2.011	3.1.90.16.99	1.000,00
Ensino Fundamental – FUNDEB	02.04.04	12.361.0210.2.012	3.1.90.13.99	4.000,00
Ensino Fundamental – FUNDEB	02.04.04	12.361.0210.2.013	3.3.90.30.99	13.885,00
Ensino Infantil – FUNDEB	02.04.05	12.361.0240.2.041	3.1.90.11.99	9.000,00
Ensino Infantil – FUNDEB	02.04.05	12.361.0240.2.042	3.3.90.30.99	4.570,00
Creche – FUNDEB	02.04.07	12.361.0240.2.042	3.3.90.30.99	5.000,00
Setor de Saúde	02.05.01	10.301.0150.1.024	4.4.90.61.99	15.000,00
Setor de Saúde	02.05.01	10.301.0150.2.043	3.3.50.43.00	53.000,00
Setor de Esporte e Lazer	02.06.01	27.812.0385.1.037	4.4.90.51.99	2.000,00
Setor de Esporte e Lazer	02.06.01	27.812.0385.2.018	3.1.90.13.99	1.500,00
Setor de Turismo	02.06.02	22.695.0346.2.019	3.1.90.11.99	2.000,00
Setor de Turismo	02.06.02	22.695.0346.2.019	3.1.90.13.99	1.000,00
Setor de Promoção Social	02.07.01	08.244.0120.2.020	3.3.90.30.99	2.000,00
Setor de Promoção Social	02.07.01	08.244.0120.2.020	3.3.90.36.99	2.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.1.030	4.4.90.51.99	6.000,00
Setor de Obras	02.08.01	15.452.0285.2.022	3.1.90.13.99	4.000,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.1.033	4.4.90.51.99	14.000,00
S.E.R.M.	02.08.02	26.782.0361.2.023	3.1.90.11.99	8.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.08.03	17.512.0304.2.024	3.1.90.11.99	5.000,00
Setor de Água e Esgoto	02.08.03	17.512.0304.2.024	3.1.90.13.99	2.500,00
Setor de Água e Esgoto	02.08.03	17.512.0304.2.024	3.3.90.36.99	200,00
TOTAL				483.455,00